

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

## RESOLUÇÃO Nº 017, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, VIII, da Lei Municipal nº 1. 963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Considerando a 1ª reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões do Centro de Gestão Administrativa e Apoio ao Servidor, situado na Rua Alvorada, 411 – Bosque;

Considerando as informações constantes dos Relatórios de Gestão do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2013.

**Considerando** o parecer nº 001, de 10 de março de 2014, emitido pelo Conselho Fiscal – CONFIS, atestando a conformidade dos demonstrativos, dos extratos bancários, das notas explicativas relativas ao exercício de 2013,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os Relatórios da Prestação de Contas da Gestão do Exercício de 2013, por refletirem adequadamente a gestão patrimonial e financeira do Fundo de Previdência Social – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pascal Abou Khalil Presidente do CAPS

Publicado no D.O.E. N°.11.259

D e 12 / 03 / 2014

Pág. n°: 52